



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 103/2023

EMENTA: Concede Licença para tratar de interesse Particular a Servidora Municipal **Zenaide P. Antunes** e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 065/94 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração a Servidora Municipal, **Zenaide P. Antunes**, portadora da Matrícula nº. 2416-3/2, conforme prevê o Estatuto dos Funcionários.

Art. 2º. A presente portaria possui efeitos a partir de 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 03 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Onde se lê: **DECRETO: 27 / 2023**

Lê-se: **DECRETO 28/2023**
06.07.2023

Retificação do Decreto nº 28/2023. Onde se lê: 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Lê-se: 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais vem retificar o decreto 28/2023 e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a lei municipal Nº. 841/2014 de 21 de outubro de 2014. **DECRETA** Onde se lê: Art. 1º-Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 21 de Julho de 2023, as 13h30min, no local Centro dos Idosos Municipal próximo a Hospital Municipal. Lê-se: Art. 1º-Fica convocada a 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no dia 21 de Julho de 2023, as 13h30min, na CÂMARA DE VEREADORES.

Art. 2o A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 06 de julho de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod416021

PORTARIA Nº. 103/2023

EMENTA: Concede Licença para tratar de interesse Particular a Servidora Municipal Zenaide P. Antunes e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 065/94 de 26 de abril de 1994. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração a Servidora Municipal, Zenaide P. Antunes, portadora da Matrícula nº. 2416-3/2, conforme prevê o Estatuto dos Funcionários.

Art. 2º. A presente portaria possui efeitos a partir de 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 03 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod415957

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL RATIFICADO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem a percussão tipo SPT para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 10.747.957/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod415981

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL RATIFICADO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de equipamento para bomba de infusão da marca Fresenius para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod415982

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L. B. ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, situado na Avenida Iguauçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, localizada na Avenida Nicolau Inácio, nº. 960, 1º. Andar, Centro, CEP: 85.670-00, Salto do Lontra, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por o Sr. LEANDRO BAÚ portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.664-8 e CPF nº 946.030.739-68, firmam o presente Termo Aditivo de execução do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula segunda do Contrato nº. 234/2020, de 22 de outubro de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DO VALOR

O preço global para a execução da obra objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, passa a ser de R\$ 574.110,19 (Quinhentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido a supressão de valor de R\$ 13.229,16 (Treze mil duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) do contrato original, mediante parecer da vistoria final realizada pelo fiscal responsável do órgão concedente, especificado na manifestação técnica da fiscal da obra deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

L.B. ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Cod415012

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2023, de 05 de julho de 2023.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 04/2023.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2023.

Mariza Regina Ceolin - Presidente do CMAS

Cod416020